

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESSARCIR DE FORMA PECUNIÁRIA A PREFEITURA PELOS DANOS CAUSADOS NOS ASFALTOS E/OU CALÇADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Carlinhos propõe, e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu a cobrar de forma pecuniária por todos os danos causados no asfalto e/ou calçadas pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo);

§1º - O ressarcimento só será obrigatório caso o reparo do asfalto e/ou calçada não seja feito pela SABESP ou empresa por ela contratada, no prazo máximo de 7 (sete) dias, bem como não seja realizado a contento;

§ 2º - O valor do ressarcimento deverá ser equivalente ao dano causado, sendo esse suficiente para repará-lo;

Art. 2º - O valor que será ressarcido a Prefeitura deverá ser totalmente aplicado no reparo do asfalto e/ou calçada.

Art. 3º - O poder Executivo por meio dos órgãos competentes será responsável pela cobrança e aplicação dos valores recebidos;

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **Gabinete do Vereador Carlinhos**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de março de 2.022

Carlinhos
Vereador REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA:

Levando em consideração a quantidade de reclamações da população em relação ao serviço de tapa buraco prestado pela SABESP, a presente lei tem como objetivo reduzir e prevenir futuros transtornos, para que o cidadão não seja prejudicado, visando uma padronização no serviço e maior qualidade.

Não é difícil depararmos com obras da Sabesp pela cidade, devido a essas obras vemos emendas no asfalto que mais parece uma lombada ou um grande desnível. Sabemos que grande parte das obras da Sabesp são realizadas por empresas terceirizadas, que na grande maioria não tem condições de fazer um reparo de qualidade.

Assim, nada mais justo cobrar por um serviço que não foi realizado a contento e utilizar desses valores para reparar de forma correta o asfalto e/ou calçada no Município.

Para tanto conto com apoio dos meus pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Carlinhos
Vereador REPUBLICANOS